LEI Nº 5389, de 02 de Dezembro de 2011.

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criada a já denominada Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Sibila Ana Burin, situada na Rua Marechal Floriano nº 45, no Bairro Novo Esteio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de dezembro de 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra